



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO DA GUARDA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO N.º 301/22-OG

- 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Coronel José Carlos Alves Gorgulho Santos, Comandante do Comando Territorial da Madeira e no Coronel José Miguel Silva Vieira, Comandante do Comando Territorial dos Açores, sem faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos em matéria de aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 93/2018, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.
- 2 — A delegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de dezembro de 2021, ficando ratificados, ao abrigo do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

Quartel em Lisboa, Carmo,

